

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO GODÓI – RS

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 02/2019

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 02/2019

Altera a Resolução COMDICA nº 01/2019
excluindo de seu texto o inciso VII do art. 17.

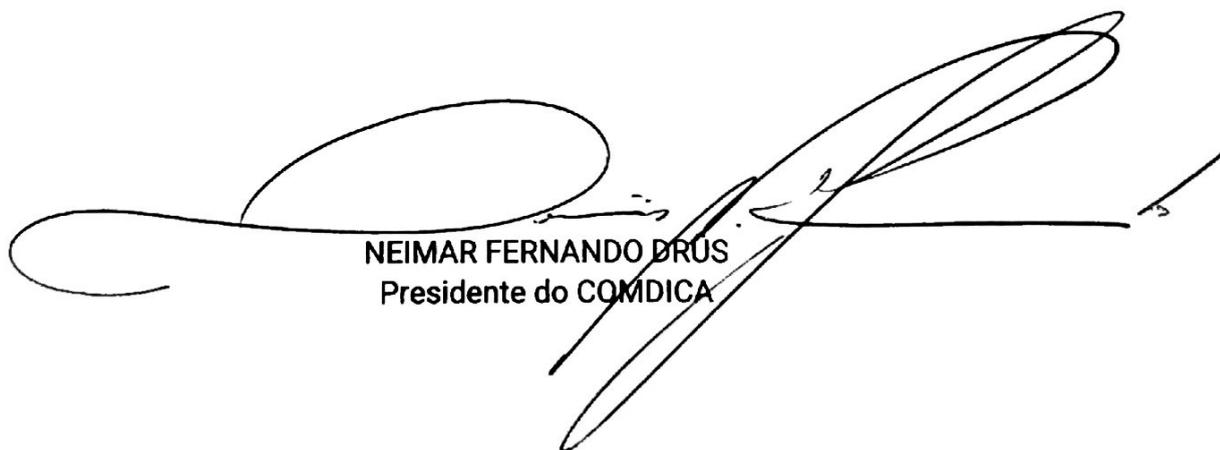
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Cândido Godói – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.824/2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica excluído o inciso VII do art. 17 da Resolução COMDICA nº 01/2019.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Godói, 10 de maio de 2019.



NEIMAR FERNANDO DRUS
Presidente do COMDICA